



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 025/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ETAM**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 3254, de 26.06.1.972.

§ Único - A verba de que trata este artigo tem por objetivo a prestação de serviços de assistência técnica de Reforma Administrativa do Município.

Art. 2º) - Fica, de igual modo, o Executivo Municipal autorizado a, na época oportuna, abrir crédito especial até o montante de CR\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes da celebração do referido convênio.

§ Único - Constituem recursos para suporte do Crédito Especial mencionado, os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

- Serviço de Obras, Viação e Urbanismo.
 - Serviços Urbanos.
 - Diversos.
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimento
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 108.000,00
- (cento e oito mil cruzeiros).



Fls.2.

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 11 de março de 1.974.

Engº. Antonio Rodrigues Bayma Júnior
Interventor Estadual